



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

IND 045/2025



Protocolo: 066024



15/10/2025 13:47
Dir. Legislativa, Câmara Betim



INDICAÇÃO Nº 45/2025.

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO
DA FRENTE MUNICIPAL EM
DEFESA DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA, NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Betim,
O Vereador **Toninho da Farmácia**, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência a constituição da **Frente Municipal em Defesa da Assistência Farmacêutica**, destinada a fortalecer as políticas públicas de saúde, ampliar o acesso a medicamentos e valorizar os profissionais farmacêuticos do Município.

Câmara Municipal de Betim, 14 de outubro de 2025.


Toninho da Farmácia
Vereador

Justificativa

A criação da Frente se fundamenta na necessidade de ampliar e qualificar as políticas públicas de saúde relacionadas ao acesso da população a medicamentos e insumos farmacêuticos, reconhecidos como pilar fundamental do Sistema Único de Saúde – SUS.

Persistem, no entanto, desafios como a falta de medicamentos em unidades básicas, infraestrutura deficiente e a baixa valorização dos profissionais farmacêuticos.

Dessa forma, a Frente terá caráter suprapartidário e consultivo, congregando vereadores, profissionais de saúde, entidades de classe, gestores e sociedade civil organizada, para propor soluções em defesa da saúde pública.


Toninho da Farmácia
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2025

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BETIM, A FRENTE
MUNICIPAL EM DEFESA DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica sugerida a criação, pelo Poder Legislativo Municipal, da **Frente Municipal em Defesa da Assistência Farmacêutica**, de caráter suprapartidário e de livre adesão de Vereadores, gestores públicos, profissionais da saúde, entidades de classe e sociedade civil organizada.

Art. 2º A Frente terá como objetivos:

- I. fortalecer o SUS em Betim, assegurando Assistência Farmacêutica universal, equitativa e integral;
- II. propor soluções para ampliar o acesso regular a medicamentos;
- III. valorizar o trabalho do profissional farmacêutico na rede pública;
- IV. propor melhorias para os programas municipais de Assistência Farmacêutica;
- V. monitorar a execução das normas que regulamentam a área, em especial a **Lei Federal nº 13.021/2014**.

Art. 3º A coordenação da Frente será exercida por um Vereador indicado entre os apoiadores, ficando sugerido o nome do Vereador **Toninho da Farmácia**.

Art. 4º Este Anteprojeto tem caráter sugestivo, devendo ser formalizado pela Mesa Diretora para apreciação legislativa.

Câmara Municipal de Betim, 14 de outubro de 2025.


Toninho da Farmácia
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposição busca instituir um espaço democrático de articulação e proposição de políticas públicas, voltado à Assistência Farmacêutica.

Diante da realidade local, marcada por dificuldades de acesso a medicamentos, infraestrutura insuficiente e sobrecarga dos profissionais farmacêuticos, faz-se necessária a constituição desta Frente, para garantir soluções coletivas e permanentes em defesa do direito à saúde da população betinense.


Toninho da Farmácia
Vereador